



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|--|---------|
| 01- RESOLUÇÃO Nº 04/2014 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO | |
| Altera dispositivos do Estatuto..... | 01 |
| 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado | 02 - 12 |
| 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CCB | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado | 13 - 29 |
| 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA - RETIFICAÇÃO | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado..... | 30 |
| 05- PORTARIAS DE PESSOAL | |
| Comissão - PROGEPE Nº 3.043/2014 | 31 |
| Comissão - CCS Nºs 10 e 11/2014 | 32-33 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

| | |
|---|-------------------------|
| Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães | (mai. 1966 – ago. 1971) |
| Prof. Marcionilo de Barros Lins | (ago. 1971 – ago. 1975) |
| Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel | (set. 1975 – set. 1979) |
| Prof. Geraldo Lafayette Bezerra | (dez. 1979 – abr. 1983) |
| Prof. Geraldo Calábria Lapenda | (abr. 1983 – nov. 1983) |
| Prof. George Browne Rêgo | (nov. 1983 – nov. 1987) |
| Prof. Edinaldo Gomes Bastos | (nov. 1987 – nov. 1991) |
| Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão | (nov. 1991 – nov. 1995) |
| Prof. Mozart Neves Ramos | (nov. 1995 – out. 2003) |
| Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins | (out. 2003 – out. 2011) |

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

EMENTA: Altera dispositivos do Estatuto da
Universidade.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 19, alínea *a*, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Alterar dispositivos do Estatuto da Universidade.

Art. 1º O art. 37 “caput” do Estatuto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 37. Haverá na Universidade Pró-Reitores para fins de assessoramento em nível superior ou supervisão e coordenação das áreas específicas do ensino de graduação, ensino de pós-graduação, extensão, pesquisa, planejamento e orçamento, assuntos administrativos, gestão de pessoas, assuntos estudantis e de comunicação, informação e tecnologia da informação.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após a homologação do Ministério da Educação e publicação no Diário Oficial da União.

APROVADA NA SEXTA (6ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2014.

Presidente: ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (doravante PPGCP) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e www.ufpe.br/politica, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 ao corpo discente ao PPGCP, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em curso reconhecido pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, mestrado realizado em curso reconhecido pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do PPGCP, situada no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, entre os dias 21 de julho a 26 de setembro de 2014, entre 09:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, *as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.*

1.5 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site <http://www.ufpe.br/politica> no dia 06/10/2014 às 15:00h.

1.7- Os recursos a toda e qualquer fase do processo de seleção deverão ser feitos através de requerimentos escritos pelo candidato e entregues na secretaria do PPGCP.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado e no Doutorado:**

a) Ficha de Inscrição preenchida, acessível no site <http://www.ufpe.br/politica>;

b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

Com isenção da taxa para alunos concluinte de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição;

e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado;

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 3 cópias com no máximo de 10 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);

b) Resumo Expandido do Pré-Projeto (duas páginas);

c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao *Curso de Doutorado* deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Resumo Expandido do Projeto (duas páginas);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/ MEC;
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – *Os documentos dos itens a e b dos tópicos 2.2 e 2.3 e o Currículo Lattes devem também ser entregues em mídia digital (CD).*

2.5 – No momento da inscrição para o processo seletivo, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. *No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma de pós-graduação após o seu diploma de graduação e mestrado serem reconhecidos nos termos da legislação brasileira.*

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado por parte de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, informando a data prevista para a defesa, só ensejará eventual admissão caso o(a) candidato(a) venha a concluir sua Graduação ou Mestrado até a data limite para a realização da matrícula dos candidatos aprovados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCP, formada por 03 membros na de Mestrado e por 05 membros na de Doutorado.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|---|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrição | 21/07/2014 a 26/09/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Homologação das Inscrições e Publicação dos alunos isentos da prova de língua | 06/10/2014 | 15:00h |
| Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês | 13/10/2014 | 09:30h – 11:30h |
| Resultado | 14/10/2014 | 09:30h |
| Prazo Recursal | 14 /10/2014 15/10 a 16/10/2014 | 10:00h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 2 – Prova de Conhecimento | 20/10/2014 | 09:30h – 12:00h |
| Resultado | 21/10/2014 | 09:30h |
| Prazo Recursal | 21/10/2014 22 e 23/10/2014 | 10:00h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa | 03/11/2014 e 04/11/2014 | 09:00 – 19:00h |
| Resultado | 05/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 05, 06 e 07/11/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes | 10/11/2014 | 09:00 – 18:00h |
| Resultados | 11/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 11, 12 e 13/11/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Resultado Final | 14/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 14, 17 e 18/11/2014. | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Matrícula | Conforme calendário da PROPESQ | |
| Início das Aulas | Conforme calendário da PROPESQ | |

3.1.1. - Prova de Idioma/Inglês: A prova de idioma da língua inglesa é eliminatória para o Mestrado. O objetivo é avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. A prova terá duração de 02 horas, sendo permitida a consulta a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação (PESO 2).

3.1.1.1. – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.1.2 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência. A dispensa significa que o aluno obteve nota máxima. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no site <http://www.ufpe.br/politica>.

3.1.1.3 - Para comprovação da Proficiência em idioma deverá ser apresentado diploma das instituições constantes no Anexo IV.

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com PESO 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova tem por objetivo avaliar o nível de conhecimento empírico, teórico e metodológico sobre a área de Ciência Política.

3.2.1.1 – A prova versará sobre bibliografia sugerida no Anexo II.

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa oral do pré-projeto ou projeto de pesquisa, tem caráter **eliminatório** com PESO 3.

3.1.3.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do pré-projeto:

- aderência à área de concentração e linha de pesquisa (10%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto (15%);
- justificativa e problematização (50%);
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%).

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 03 vias, com o número **máximo** de 10 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivos, hipótese, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com PESO 1, terá caráter classificatório.

3.1.4.2. – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado e no formato Plataforma Lattes do CNPq. O envelope lacrado, em que consta a documentação, será aberto publicamente.

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação abaixo.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

A – TITULAÇÃO (PESO: 5)

| Atividades (a critério do Programa) | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Especialização | 25 |
| Monitoria | 25 |
| Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar | 25 |
| Média do Histórico Escolar | 25 |
| Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos) | 25 |
| Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais | 50 |
| Mestrado em outra área | 25 |

B – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO: 5)

| Trabalho produzido | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes | 05 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais | 10 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais | 20 |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional | 20 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais | 20 |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional | 30 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2 | 50 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2 | 30 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C | 20 |
| Publicação de capítulos de livros | 15 |
| Publicação de Livro** | 20 |

*será utilizada avaliação do comitê da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

** Em editoras universitárias ou equivalentes.

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

| Etapas do Concurso | Datas | Horários |
|---|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição | 21/07/2014 a 26/09/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Homologação das Inscrições e Publicação dos alunos isentos da prova de língua | 06/10/2014 | 15:00h |
| Etapa 1 – Prova de Idioma / Inglês | 13/10/2014 | 09:30 – 11:30h |
| Resultado | 14/10/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 14 /10/2014 15/10 a 16/10/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 2 – Prova de Idioma / Francês e Espanhol | 20/10/2014 | 09:30 – 11:30h |
| Resultado | 21/10/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 21, 22 e 23/10/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa | 03/11/2014 e 04/11/2014 | 09:00 – 19:00h |
| Resultado | 05/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 05, 06 e 07/11/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes | 10/11/2014 | 09:00 – 18:00h |
| Resultados | 11/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 11, 12 e 13/11/2014 | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Resultado Final | 14/11/2014 | 09:00h |
| Prazo Recursal | 14, 17 e 18/11/2014. | 9:30h às 12:00h 14:00h às 16:30h |
| Matrícula | Conforme calendário da PROPESQ | |
| Início das Aulas | Conforme calendário da PROPESQ | |

3.2.1. - Prova de Idioma / Inglês: A prova de idioma da língua inglesa é **eliminatória** para o Doutorado. A Prova de língua inglesa terá PESO 2. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário monolíngue. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.1.1. – **Prova de Idioma / Francês ou Espanhol.** A prova do segundo idioma do doutorado é classificatória. A prova do segundo idioma terá PESO 1. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário monolíngue. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.1.2. – São critérios para avaliação da prova de idioma / Inglês e Francês ou Espanhol :

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.1.3 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no site <http://www.ufpe.br/politica>.

3.2.1.4 - Para comprovação da Proficiência em idioma deverá ser apresentado diploma das instituições constantes no Anexo IV.

3.2.1.5 – Ex-alunos do mestrado PPGCP que se submeteram a prova de inglês nos anos de 2011, 2012 e 2013 com nota superior a 7,0 (sete) ficam isentos da prova de inglês mediante solicitação por escrito. A nota a ser atribuída será a mesma da seleção anterior.

3.2.2. - Defesa do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório terá PESO 4.

3.2.2.2 – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à área de concentração e da linha de pesquisa (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.2.3 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 05 vias, com o número máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1. – A avaliação do Currículo, de PESO 3, terá caráter classificatório.

3.2.3.2. – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado.

3.2.3.3 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES

A avaliação do currículo respeitará os critérios de pontuação abaixo.

1 – TITULAÇÃO (PESO: 5)

| Atividades | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Especialização | 25 |
| Monitoria | 25 |
| Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar | 25 |
| Média do Histórico Escolar | 25 |
| Média do Histórico Escolar Mestrado (apenas para os candidatos) | 25 |
| Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais | 50 |
| Mestrado em outra área | 25 |

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA PESO: 5)

| Trabalho produzido | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes | 05 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais | 10 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais | 20 |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional | 20 |
| Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais | 20 |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional | 30 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* A1 e A2 | 50 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* B1 e B2 | 30 |
| Publicação em revista Qualis/CAPES* B3, B4, B5 e C | 20 |
| Publicação de capítulos de livros | 15 |
| Publicação de Livro** | 20 |

*será utilizada avaliação do comitê da área de Ciência Política e Relações Internacionais.

** Em editoras universitárias ou equivalentes.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP, e disponibilizado no *site*: www.ufpe.br/politica.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso a respectiva Comissão de Seleção no prazo de até três dias de sua divulgação através de requerimento por escrito do candidato.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – Em caso de recurso de nulidade ou de recontagem em cada etapa este deverá ser após sua devida fundamentação, enviado ao Colegiado do PPGCP para apreciação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção

6. Vagas, Classificação e Concessão de Bolsas.

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Mestrado e Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga;

6.2 – Não há compromisso do PPGCP em preenchimento das vagas totais ofertadas e nem da concessão de bolsas a todos os aprovados.

6.3 – As regras para a concessão de bolsas do PPGCP estão descritas no endereço eletrônico http://www.ufpe.br/politica/index.php?option=com_content&view=article&id=659&Itemid=253.

6.4 – Como disposto na Resolução No 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE fica estabelecida para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o doutorado. Observado o disposto do parágrafo 2o do Artigo 1o da Resolução No 01/2011.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas:

Pós-Graduação em Ciência Política

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos - s/n - 14º andar

Cidade Universitária - Recife, PE - Brasil

CEP: 50.670-901

Tel.: (81) 2126-8283

Fax: (81) 2126-8922

E-mail: ppgcp@ufpe.br e ppgcp.ufpe@gmail.com

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa do Oral do Pré-projeto (Mestrado) e do Projeto (Doutorado), a presença de quaisquer outros candidatos.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos.

7.6 - É consagrada a nota 6,0 (seis) para o mestrado e 7,0 (sete) para o doutorado como notas mínimas para aprovação em todas as Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCP e disponível no site: www.ufpe.br/politica.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos;

7.10 – A Defesa do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada via comunicação eletrônica (tipo Skype) para aqueles candidatos que comprovarem não estarem presentes no Brasil; é obrigatório, para tanto, o agendamento prévio de horário nas datas estipuladas para essa etapa (item 3.2) e o envio eletrônico de cópia de documento de identificação do candidato.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Recife, 03 de julho de 2014.

Ricardo Borges Gama Neto
Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

Anexos:

I – MODELO DO BOLETO

II – BIBLIOGRAFIA

III – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

IV – PESOS DAS PROVAS PESOS DAS PROVAS

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Ames, Barry. (2003). *Os Entraves da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Amorim Neto, Octavio. (2011). *De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira*. São Paulo: Elsevier Editora.
- Carvalho, José Murilo (2001). *Cidadania no Brasil*. São Paulo: Civilização Brasileira. (Caps 2 e 4)
- Dahl, Robert. (1972). *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997 (Cap. 1, 2, 3, 4)
- Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. (1999). *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV (Cap. 1, 2 e 4).
- Hobbes, Thomas. (1651) *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Cap. 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21)
- King, Gary; Keohane, Robert e Verba, Sidney. (1994). *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press
- Lijphart, Arend. (2003) *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. (Cap. 1, 2, 3, 8, 10, 12)
- Maquiavel, Nicolau (1513). *O Príncipe*. Várias edições.
- Milner, Helen (1997). *Interests, Institutions and Information. Domestic Politics and International Relations*. Princeton: Princeton University Press.
- Schumpeter, Joseph A. (1942) *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. (Cap. 20, 21, 22 e 23)
- Waltz, Kenneth (2002). *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva.
- Weber, Max. (1919) “A política como vocação”. In *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1970.

ANEXO III

PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:
TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.

GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.

GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.

IELTS, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos ou nota mínima 6,0 (seis).

University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.

University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

DEL F (Diploma de Estudos de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

DAL F (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

TEF (Teste de Avaliação do Francês)

Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

ANEXO IV

PESOS DAS PROVAS

| PESO | Mestrado |
|-------------|--------------------------|
| 4 | Prova de Conhecimento |
| 2 | Prova de Idioma – Inglês |
| 3 | Defesa do Pré-projeto |
| 1 | Currículo Lattes |

| PESO | Doutorado |
|-------------|---------------------------------------|
| 2 | Prova de Idioma - Inglês |
| 1 | Prova de Idioma – Espanhol ou Francês |
| 4 | Defesa de Projeto |
| 3 | Currículo Lattes |

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014.2** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.0 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **14 a 28 de julho de 2014**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Genética após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.0 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

- a)** Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b)** Pré-projeto de pesquisa, impresso em cinco vias, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c)** Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d)** Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e)** Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;

- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE

2.2 – MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em cinco vias, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO** e **NUMERADO**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação em Genética após seu diploma da Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

Do mesmo modo, também admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.5 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2.

3.0 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo dois membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1.1 – A SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

| EVENTOS | DATAS | HORÁRIOS |
|--|---------------|---|
| Inscrições e Entrega do Projeto | 14 a 28/07/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 1 Prova de Idioma (Língua Inglesa) | 04/08/14 | 08h00 às 12h00 |
| Resultado da Etapa 1 | 05/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapa 1) | 06 a 08/08/14 | 09h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 2 Prova de Conhecimentos Específicos em Genética | 11/08/14 | 08h00 às 12h00 |
| Resultado da Etapa 2 | 11/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapa 2) | 12 a 14/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 3 Defesa do projeto de pesquisa Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão) | 15 a 18/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Resultado da Etapa 3 | 19/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapas 3) | 20 a 22/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Resultado Final | 22/08/14 | 18h00 |
| Prazo Recursal (Resultado Final) | 25 a 27/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Matrícula | 09/2014 | Conforme calendário da PROPESQ |
| Início das aulas | 09/2014 | Conforme divulgado no site eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg |

3.1.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1.2 A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês | 50% |
| Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês | 50% |

3.1.1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS EM GENÉTICA: PESO 4,0 (QUATRO)

3.1.1.2.1 A prova escrita de conhecimento da área, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.1.2.2 A Prova de Conhecimentos em Genética da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|---|-------------------|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 30% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital | 30% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova | 20% |

3.1.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.1.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

- a)** Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b)** Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c)** Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d)** Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
- e)** Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f)** Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|--|-------------------|
| Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 5% |
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência | 15% |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais | 30% |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |

3.1.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em cinco vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.1.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.1.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0) | | |
|---|---------------------------|--------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0 | 9,5 pontos | |
| Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9 | 8,5 pontos | |
| Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9 | 7,5 pontos | |
| Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9 | 6,5 pontos | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180hs) | 0,25 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Curso de Especialização (360hs) | 0,50 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Mestrado concluído em até 24 meses | 0,50 (máximo: 0,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento. | | |
| 2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,5 pontos | |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,0 pontos | |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I) | 1,0 ponto | |
| Capítulo de livro | 1,0 ponto | |
| Trabalho completo em anais de congresso internacional | 0,8 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional | 0,6 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso internacional | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso local, regional e nacional | 0,4 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Patente com registro de depósito | 2,0 pontos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| | | |
| 3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Ano de bolsa | 2,5 (máximo: 7,5 pontos) | |
| Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h | 0,25 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras. | | |
| | | |
| 4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| A cada seis meses | 2,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS): | | |
| | | |

| 5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
|---|--------------------------|--------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h) | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS): | | |
| 6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras. | 0,5 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS): | | |

3.1.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DOS SEGUINTE ITENS:

| EVENTOS | DATAS | HORÁRIOS |
|--|---------------|---|
| Inscrições e Entrega do Projeto | 14 a 28/07/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 1 | 04/08/14 | 08h00 às 12h00 |
| Prova de Idioma (Língua Inglesa) | | |
| Resultado da Etapa 1 | 05/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapa 1) | 06 a 08/08/14 | 09h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 2 | 11/08/14 | 08h00 às 12h00 |
| Prova de Conhecimentos Específicos em Genética | | |
| Resultado da Etapa 2 | 11/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapa 2) | 12 a 14/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Etapa 3 | 15 a 18/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Defesa do projeto de pesquisa | | |
| Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão) | | |
| Resultado da Etapa 3 | 19/08/14 | 18h00 |
| Prazo recursal (Etapas 3) | 20 a 22/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Resultado Final | 22/08/14 | 18h00 |
| Prazo Recursal (Resultado Final) | 25 a 27/08/14 | 08h00 às 12h00 / 14h00 às 17h00 |
| Matrícula | 09/2014 | Conforme calendário da PROPESQ |
| Início das aulas | 09/2014 | Conforme divulgado no site eletrônico http://www.ufpe.br/ppgg |

3.1.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1.2 A prova de conhecimento da língua inglesa constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento da língua inglesa: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|---|-------------------|
| Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês | 50% |
| Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês | 50% |

3.1.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)

3.1.2.2.1 A prova escrita de conhecimento da área, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2.2 A Prova de Conhecimentos em Genética da área constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimento da Área: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|---|-------------------|
| a) clareza e propriedade no uso da linguagem | 30% |
| b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital | 30% |
| c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas | 20% |
| d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova | 20% |

3.1.2.3 – DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)

3.1.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.1.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.2.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

- a)** Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b)** Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c)** Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d)** Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e)** Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f)** Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

| CRITÉRIOS | PERCENTUAL |
|---|------------|
| Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato | 5% |
| Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização | 10% |
| Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos | 20% |
| Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência | 15% |
| Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais | 30% |
| Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico | 20% |

3.1.2.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em cinco vias impressas, devendo seguir o modelo recomendado no item 2.2.

3.1.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.1.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado e numerado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS) | | |
|--|---------------------------|-------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0 | 9,5 pontos | |
| Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9 | 8,5 pontos | |
| Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9 | 7,5 pontos | |
| Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9 | 6,5 pontos | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180hs) | 0,25 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Curso de Especialização (360hs) | 0,50 (máximo: 2,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |
| Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento | | |
| 2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,5 pontos | |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,0 pontos | |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) | 1,0 ponto | |
| Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2 | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Capítulo de livro | 1,0 ponto | |
| Trabalho completo em anais de congresso internacional | 0,8 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional | 0,6 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso internacional | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso local, regional e nacional | 0,4 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Patente com registro de depósito | 2,0 pontos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |

| | | |
|--|--------------------------|--------------|
| Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico. | | |
| 3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Ano de bolsa | 2,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |
| Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos. | | |
| 4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0) | | |
| Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Monitorias de disciplinas de graduação | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS) | | |
| 5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h) | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS): | | |
| 6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades. | 0,5 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS): | | |

4.0 RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Para a seleção dos cursos de Doutorado e Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de conhecimento da língua inglesa, nesta ordem.

4.3 - A divulgação dos resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do

Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

5.0 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em até 15 vagas, sendo 05 para o Curso de Doutorado e 10 vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se o número de vagas disponibilizadas pelo programa para cada docente em uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N° 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria da Pós-graduação em Genética

Centro de Ciências Biológicas – CCB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522; Telefone: 81-2126 8522

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para a prova de conhecimento em Genética (Mestrado e Doutorado), sete (5,0) e cinco (7,0) para a prova de conhecimento da língua inglesa para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado e Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral \geq 7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.7 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 07 de julho de 2014.

Valdir de Queiroz Balbino
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética – UFPE

Anexos:

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Mestrado e Doutorado)**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| NOME: | | |
| E-MAILS: | | |
| FILIAÇÃO: | PAI: | |
| | MÃE: | |
| ESTADO CIVIL: | | |
| DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: | | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA EXPEDIÇÃO: |
| CPF: | RESERVISTA: | |
| TÍTULO DE ELEITOR: | SEÇÃO: | ZONA: |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | FONE (FIXO): | FONE (CELULAR): |
| ENDEREÇO PROFISSIONAL: | | |
| NOME DA EMPRESA: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | FONE (FIXO): | FONE (CELULAR): |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | | |
| INSTITUIÇÃO: | | |
| CURSO DE MESTRADO: | | |
| INSTITUIÇÃO: | | |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | | |
| LINHA DE PESQUISA: | | |
| ORIENTADOR: | | |
| SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA): | | |
| INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO: | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES: | | |

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - UG: 153080
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
- g) Referência: 3026
 - CPF:
 - Nome:
 - Valor inicial R\$ 50,00
 - Valor final R\$ 50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO)
PARA O CURSO DE DOUTORADO**

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0) | | |
|---|---------------------------|--------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0 | 9,5 pontos | |
| Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9 | 8,5 pontos | |
| Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9 | 7,5 pontos | |
| Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9 | 6,5 pontos | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180hs) | 0,25 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Curso de Especialização (360hs) | 0,50 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Mestrado concluído em até 24 meses | 0,50 (máximo: 0,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento. | | |
| 2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,5 pontos | |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,0 pontos | |
| Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I) | 1,0 ponto | |
| Capítulo de livro | 1,0 ponto | |
| Trabalho completo em anais de congresso internacional | 0,8 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional | 0,6 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso internacional | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso local, regional e nacional | 0,4 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Patente com registro de depósito | 2,0 pontos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| 3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Ano de bolsa | 2,5 (máximo: 7,5 pontos) | |
| Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h | 0,25 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS): | | |
| Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras. | | |
| 4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| A cada seis meses | 2,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS): | | |

| 5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
|---|--------------------------|--------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h) | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS): | | |
| | | |
| 6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras. | 0,5 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS): | | |

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS) | | |
|--|---------------------------|--------------|
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0 | 9,5 pontos | |
| Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9 | 8,5 pontos | |
| Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9 | 7,5 pontos | |
| Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9 | 6,5 pontos | |
| Curso de Aperfeiçoamento (180hs) | 0,25 (máximo: 2,0 pontos) | |
| Curso de Especialização (360hs) | 0,50 (máximo: 2,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |
| Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento | | |
| | | |
| 2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,5 pontos | |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I) | 2,0 pontos | |
| Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I) | 1,0 ponto | |
| Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2 | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Capítulo de livro | 1,0 ponto | |
| Trabalho completo em anais de congresso internacional | 0,8 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional | 0,6 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso internacional | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Resumo em congresso local, regional e nacional | 0,4 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Apresentação de palestra e participação em mesas redonda | 0,2 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Patente com registro de depósito | 2,0 pontos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |
| Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico. | | |
| | | |
| 3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Ano de bolsa | 2,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h | 0,5 (máximo: 5,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS) | | |
| Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos. | | |
| | | |
| 4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0) | | |
| Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |

| | | |
|--|--------------------------|--------------|
| outros) com carga horária mínima de 10 h | | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Monitorias de disciplinas de graduação | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS) | | |
| | | |
| 5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h) | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica | 1,0 (máximo: 3,0 pontos) | |
| Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização | 2,0 (máximo: 4,0 pontos) | |
| Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h) | 0,5 (máximo: 3,0 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS): | | |
| | | |
| 6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS) | | |
| ITENS | PONTUAÇÃO | TOTAL |
| Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades. | 0,5 (máximo: 2,5 pontos) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS): | | |

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA

GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.S.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSOS DE MESTRADO

Retificação do Edital 2014.2 de seleção de discentes para o Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, publicado no Boletim Oficial nº 75 de 07-07-2014:

No item 1.1, onde se lê:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil ou nas áreas definidas a seguir: Engenharias, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Ambientais, conforme classificação das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação). No caso específico da área de concentração de **Tecnologia Ambiental**, os candidatos que cursaram Bacharelados terão prioridade sobre os de Licenciatura.

Leia-se:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação** em Engenharia Civil ou nas áreas definidas a seguir: Engenharias, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Ambientais, conforme classificação das áreas de conhecimento da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) <<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>>, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

Caruaru, 09 de Julho de 2014.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

PORTARIA Nº 3.043, DE 09 DE JULHO DE 2014.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 849/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 19, Especial, de 25/02/2014, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009768/2014-74, e pela Portaria de Pessoal n.º 1601/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 33, Especial, de 02/04/2014, que substituiu ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 849/2014, por, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48. (Processo n.º 23076.030685/2014-44).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 010.2014-CCS, EM 07 DE JULHO DE 2014.

Ementa: **DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor o quadro de membro/relator do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

| | | |
|--|--|----------|
| Profa. Elba Lúcia Cavalcanti de Amorim | Departamento de Farmácia do CCS | Suplente |
| Profa. Adriana Maria Paulo da Silva | Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino do Centro de Educação | Titular |
| Profa. Márcia Carrera Campos Leal | Departamento de Medicina Social do CCS | “ad hoc” |

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA DE PESSOAL N.º 011.2014-CCS, EM 07 DE JULHO DE 2014.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores abaixo nomeados para integrar a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal e Vertical dos Docentes do Departamento de Medicina Social do Centro de Ciências da Saúde – UFPE.

Titulares:- Prof. Rogério Dubosselard Zimmermann
- Prof. Oscar Bandeira Coutinho Neto
- Prof. Eduardo Borges da Costa Leite (Externo)

Suplentes:- Profa. Márcia Carréra Campos Leal
- Profa. Ana Paula de Oliveira Marques
- Prof. Luciano Tavares Montenegro (Externo)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS